



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

RDC ELETRÔNICO Nº 06/2022 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.0037746/2022-65

TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pela **Vice-Reitora, Sr^a. LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua da Alemanha, nº 55, 1º Andar, Sala 103, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.328-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.578.204/0001-09, neste ato representada pela **Sr. THIAGO SILVA SOUZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.037746/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 90136/2023-UNIVASF, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2023– UNIVASF / FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual e o acréscimo e a supressão no Contrato nº 12/2023-UNIVASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 06 de janeiro de 2024 e expirando em 04 de junho de 2024 e o prazo de execução de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido o contrato, nos seguintes valores e percentual:

- Acréscimo de itens no valor de **R\$ R\$ 94.843,40** (noventa e quatro mil , oitocentos e quarenta e três mil reais e quarenta centavos);
- Percentual correspondente ao acréscimo é **12,14%**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Fica suprimido o contrato, nos seguintes valores e percentual:

- Supressão de itens no valor de **R\$ 72.150,50** (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos);
- Percentual correspondente da supressão é **9,23%**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. O valor total atual do contrato após acréscimo/supressão é de **R\$ 804.184,48** (oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A prorrogação pretendida tem fundamento art. 57, § 1º, incisos I e IV, e art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93. A alteração quantitativa tem fundamento no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b” da mesma lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230/154421;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 174361;
Elemento de Despesa: 449051;
Plano Interno: NE0000GPCS2;
Nota de Empenho: 2023NE 000925.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO e DA GARANTIA

8.1. Fica desde já a contratada NOTIFICADA a apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento**, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato 10/01/2023 até 90 (noventa) dias após seu termo (04/06/2024), ou seja, 02/09/2024, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa MPOG nº 05 de 26 de maio de 2017, como também aditivo ao seguro garantia atualizando o valor segurado de acordo com a cláusula quinta desse instrumento contratual, atendendo ao disposto no art. 56, §2º da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Fica desde já a contratada NOTIFICADA a apresentar, no Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina /PE, 28 de dezembro de 2023.

LUCIA MARISY SOUZA
RIBEIRO DE OLIVEIRA
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE REITORA
UNIVASF

THIAGO SILVA SOUZA
FIT SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2